

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 06/10/2025

k) Órgão de Apoio Legislativo
13 Assessores Especiais Parlamentares IV 773,40
12 Assessores Parlamentares de Gabinete VI 618,34
Gabinete
25 Assessores Auxiliares de Gabinete VII 405,38
ANEXO II
TABELA II
VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DENOMINAÇÃO SÍMBOLO VALOR
Assessor Jurídico da Presidência I 10.950,00
Diretor Geral Administrativo II 10.950,00
Assessor de Procurador III 5.659,25
Chefe de Gabinete III 5.659,25
Diretor de Diretoria III 5.659,25
Controlador Geral III 5.659,25
Assessor Especial Parlamentar IV 2.482,95
Diretor de Divisão V 2.454,70
Assessor Parlamentar de Gabinete VI 1.875,35
Assessor Auxiliar de Gabinete VII 1.319,63
Chefe de Seção VII 1.319,63 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.654/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB

166 - 4.4.90.52.00.00 16210300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00

Total Suplementação: R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 16210300 280.000,00

Total da Receita: R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 02 de outubro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.656/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 06/10/2025

no valor de R\$315.376,55 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

399 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 315.376,55

Total Suplementação: R\$ 315.376,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.000000000 Fonte: 15710000 315.376,55

Total da Receita: R\$ 315.376,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

DECRETO Nº 10.708/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO

VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que

dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.500/PMC/2024 (Lei

Orçamentária Anual) e a Lei 5.654/PMC/2025.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos

pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde

- FMS.

Considerando a Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre

as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de

Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na

modalidade Fundo a Fundo.

Considerando o Plano de Trabalho assinado em 2025 que tem como objetivo o

valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para aquisição de 01 (uma)

ambulância tipo a - remoção simples, tipo caminhonete/pick-up, 4x4, para atender a

Unidade Básica de Saúde Marina Donaria de Lima, CNES 9671668 situada no distrito

de Divinópolis - linha 14, km 25, lote 06, gleba 14, que atenderá as necessidades dos

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município Cacoal. Repasse

esse, de Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de

Cacoal, por meio de repasse fundo a fundo de recursos proveniente de Emenda

Parlamentar Impositiva.

Considerando que o pagamento do montante pleiteado se encontra liberado

em parcela única com data do dia 02/09/2025, na conta corrente nº 71.566-2, agência